LEI Nº 1.694/92, DE 04 DE AGOSTO DE 1.992.

"DISPÕE SOBRE ALUGUEL DE IMÓVEL PARA O ÓRGÃO QUE ESPECIFICA".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo. usando de suas atribuições legais.....,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alugar, por tempo indeterminado, um prédio na cidade de Parapuã, para fins de funcionamento da CIRETRAN' local.

Artigo 2º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei, serão cobertas com dotações próprias consignadas em' Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de junho de 1.990.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 04 de agosto de 1.992.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume, na data supra.

RAILDA MARTINS DE OLIVEIRA
Secretária Substituta